



Câmara Municipal de São Paulo

Feilha n.º 5 do proc.
n.º 09 do 1996

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PR.09/96.-

COPIAS
107/AB/996
TAQU

Recebido 8/8/96 Ent.

Visa o projeto em tela a concessão de reajuste de Cr\$ 20,00 (vinte reais) ao abono anteriormente concedido aos servidores da Edilidade, nos mesmos moldes do previsto pelo Prefeito aos funcionários do Executivo.

A proposta ampara-se nos artigos 14, inciso III, 27, inciso I, 34, inciso IV e 39, todos da LOM, e 232, inciso V, 237, § único, inciso IV do Regimento Interno da Câmara.

Assim somos pela Legalidade.

Quanto ao mérito, o projeto deve prosperar para que o abono beneficie também os Servidores da Casa, evitando-se ocorrer uma discrepância injusta e desnecessária em relação aos demais funcionários municipais.

Quanto ao aspecto financeiro nada há a opor, uma vez que serão utilizadas verbas próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

• DAAZIO

• TATO

• NOMURA

• MENTOR

• GILSON

• NODA

• SANCHES

• VIVIANI

• MELO

CHICE

• DITO

ZANARA

DEVANIR

• ESTIMA

• HIAR

• VITAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

• SEMIR

• EDILSON

• EDSON

• HANA

• JUDIO

• MOURAD

• PAOCENGA

• VISCOMI

• ZENAS